

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

1- Contexto Operacional

a. Constituição

A PREVCUMMINS Sociedade de Previdência Privada (PREVCUMMINS) é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de suas patrocinadoras, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da PREVCUMMINS foi autorizado pela Portaria nº 3.905 do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) em 19 de dezembro de 1986, por prazo indeterminado.

b. Objetivo

A PREVCUMMINS tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral da previdência social, voltado aos empregados, vinculados às Patrocinadoras mediante contribuição de seus Participantes, das respectivas Patrocinadoras, ou de ambos, na forma que dispuser os respectivos Planos de Benefícios.

c. Patrocinadoras

O Plano de Benefícios PREVCUMMINS é patrocinado pelas seguintes empresas:

- Cummins Brasil Ltda - principal - adesão em 1986;
- PREVCUMMINS Sociedade de Previdência Privada - adesão em 1989;
- Cummins Filtros Ltda - adesão em 2000;
- Cummins Vendas e Serviços de Motores e Geradores Ltda – adesão em 2001.

d. Característica do plano

O plano de benefícios administrado pela PREVCUMMINS está adequado aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio, conforme disposto na Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC n° 6, de 30 de outubro de 2003.

A portaria n° 2.303, de 17 de junho de 2008 – DOU de 18 de junho de 2008 autoriza a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS, CNPB n° 19.990.008-38, estruturado sob a modalidade de contribuição definida.

e. Benefícios

A modalidade do Plano de Benefícios da PREVCUMMINS é de contribuição definida. Os benefícios concedidos são: (a) Aposentadoria Normal; (b) Aposentadoria Antecipada; (c) Benefício por Incapacidade e (d) Benefício por Morte. Conforme Capítulo IX, item 9.7 do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS, o valor do benefício poderá ser de renda mensal na modalidade renda certa ou percentual de saldo, tendo por opção um saque á vista até 25% do saldo total de conta, em até três parcelas, bem como, dependendo do montante, ser efetuado pagamento único. (e) Autopatrocínio; (f) Benefício Proporcional Diferido; (g) Portabilidade e (h) Resgate de Contribuições.

Em 31 de dezembro de 2017a PREVCUMMINS ainda possui um saldo remanescente oriundo do plano fechado em fevereiro de 1998, na modalidade de Benefício Definido, cuja massa é composta por 10 beneficiários (10 beneficiários - 2016).

f. Custeio do plano

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da PREVCUMMINS são originados por contribuições de suas patrocinadoras, participantes autopatrocinaados, participantes em Benefício Proporcional Diferido e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

g. Participantes

Em 31 de dezembro de 2017 a PREVCUMMINS conta com 1.414 Participantes Ativos (1.572 em 2016), 190 Participantes Assistidos (169 em 2016), 102 Participantes em Benefício Proporcional Diferido – BPD (111 em 2016) e 91 Participantes Autopatrocinaados (87 em 2016).

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 da PREVCUMMINS estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionando informações mais adequadas, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Administração autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 01/03/2018 as quais foram elaborados e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (CNPC), aprovadas pelo Conselho Federal de contabilidade - CFC em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis da PREVCUMMINS: Balancete do Plano de Benefícios Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das demonstrações contábeis e Balancete Consolidado.

3- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da PREVCUMMINS são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e PREVIC, que não requerem a adoção plena dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração dos Resultados

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos

Os principais critérios de avaliação dos ativos e de reconhecimento de receitas são:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa, substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “pro rata” até a data de encerramento do Balanço.
- **Títulos de Renda Variável:** Representa, substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda variável que estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “pro rata” até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA;
- ii. Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e
- iii. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A Entidade classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários nas seguintes categorias:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são

classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Na composição dos investimentos da carteira da PREVCUMMINS não há ativos sem cotação no mercado que constem em laudo de avaliação econômica. Dessa forma, não há necessidade de adoção de premissas para sua avaliação, nem a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas as ações que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira, cuja as probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados (deduzidas dos correspondentes depósitos judiciais).

Estas provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

Perda provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.

Perda possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.

Perda remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

(f) Patrimônio Social**(f.1) Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas em bases atuariais e elaboradas sob a responsabilidade de atuários externos, contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

A provisão matemática de benefícios concedidos representa o valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

As provisões relativas a benefícios a conceder representam o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em usufruto de benefício de prestação continuada.

(f.2) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução da CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela resolução CNPC nº 22/2015.

(f.3) Fundos das gestões Previdencial e Administrativa

O Fundo Previdencial é constituído pelo valor de contribuição do saldo da conta da patrocinadora que não foi utilizado no cálculo dos benefícios ou institutos e poderá ser utilizado pela Entidade.

O Fundo Administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelas Patrocinadoras, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração dos planos previdencial, atualizado mensalmente pela rentabilidade dos planos.

(g) Custeio Administrativo

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As receitas administrativas da PREVCUMMINS são debitadas aos Planos previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCUMMINS e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

(h) Imposto de renda na fonte

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

(i) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|----------------------------|-----------------|-----------------|
| Banco Santander S.A. | 4 | 2 |
| Total do Disponível | <u>4</u> | <u>2</u> |

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Contribuição do mês – Patrocinadoras | 369 | 417 |
| Contribuição do mês – Participantes | 742 | 776 |
| Total da Gestão Previdencial | <u>1.111</u> | <u>1.193</u> |

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|--|---------------------|---------------------|
| Contas a receber | | |
| Contribuição para custeio – Patrocinadoras | 24 | 95 |
| Depósitos Judiciais / Recursais | | |
| Pis/Cofins (*) | 1.026 | 967 |
| Tributos a Compensar (**) | - | 14 |
| Total da Gestão Administrativa | <u>1.050</u> | <u>1.076</u> |

(*) Esse valor refere-se ao depósito judicial referente ação judicial conforme Nota Explicativa – item 7.2.

(**) Pagamento de PIS/COFINS feito a maior e compensado em jan-2017.

5.3 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela política de investimentos devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade no exercício anterior. A gestão dos investimentos da PREVCUMMINS é 100% (cem por cento) terceirizada, sendo os gestores Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, BNP Paribas, Apex Capital, Oceana Investimentos e Guepardo Investimentos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a composição dos investimentos está representada por fundos de investimentos em renda fixa, ações e por títulos públicos, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, ações e por títulos públicos, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

| | 2017 | 2016 |
|---|----------------|----------------|
| Fundos de Investimentos | | |
| Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo | 25.610 | 13.236 |
| Guepardo Institucional 60 FIC de Fundo de Investimento em Ações | - | 13.236 |
| Apex Ações 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações | 7.724 | - |
| Oceana Valor 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações | 9.994 | - |
| Oceana Valor Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações | 7.892 | - |
| Cotas de Fundo de Investimento - Exclusivos | 347.485 | 331.471 |
| Fundo de Investimento Columbus Multimercado (i) | 101.772 | 166.592 |
| Prevcummins II Fundo de Investimento Multimercado (ii) | 120.004 | 89.975 |
| Bradesco Fundo de Investimento Multimercado Prevcummins (iii) | 125.709 | 74.904 |
| Total dos Investimentos | 373.095 | 344.707 |

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4/2002, a Entidade classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa e de renda variável não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimentos exclusivos estão demonstrados a seguir:

(i) Fundo de Investimento Columbus Multimercado – Banco Itaú S/A

| Natureza | Indexador | Categoria | | | | | Valor de Custo | Valor Justo/Realização | |
|--|-------------|-----------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|----------------|
| | | Para Negociação | Até o vencimento | Indeterm | De 1 até 5 anos | Acima de 5 anos | | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| Títulos para negociação | | | | | | | | | |
| Títulos Públicos Federais | | | | | | | | | |
| | | 74.520 | - | - | 74.520 | - | 73.513 | 74.520 | 110.266 |
| Letras Financeiras do Tesouro | Pública | 11.064 | - | - | 11.064 | - | 10.363 | 11.064 | 56.077 |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B | Pública | 28.449 | - | - | 28.449 | - | 28.265 | 28.449 | 9.937 |
| Letras do Tesouro Nacional | Pública | 1.627 | - | - | 1.627 | - | 1.505 | 1.627 | - |
| Operações Compromissadas | Pública | 33.380 | - | - | 33.380 | - | 33.380 | 33.380 | 44.252 |
| Crédito Privado e Depósitos | | | | | | | | | |
| | | 27.235 | - | - | 27.235 | - | 23.767 | 27.235 | 56.190 |
| Letras Financeiras | Privada CDI | 27.235 | - | - | 27.235 | - | 23.767 | 27.235 | 56.122 |
| Debêntures | Privada CDI | - | - | - | - | - | - | - | 68 |
| Derivativos | | | | | | | | | |
| | | 37 | - | - | 37 | - | (12.863) | 37 | - |
| Futuros | Privada | - | - | - | - | - | (12.900) | - | - |
| Opções | Privada | 37 | - | - | 37 | - | 37 | 37 | - |
| Cotas de Fundos de Investimentos | | | | | | | | | |
| | | - | - | - | - | - | - | - | 169 |
| FIDC CEDAE-Sen 1 - 294802 | Privada | - | - | - | - | - | - | - | 62 |
| FIDC CEDAE-Sen 2 - 294810 | Privada | - | - | - | - | - | - | - | 24 |
| FIDC Cesp Iv Subordinada Primeira - 187518 | Privada | - | - | - | - | - | - | - | 83 |
| Disponibilidades | | | | | | | | | |
| | | (20) | - | (20) | - | - | (20) | (20) | (33) |
| Total | | 101.772 | | (20) | 101.792 | - | 84.397 | 101.772 | 166.592 |

(ii) Prevcummins II Fundo de Investimento Multimercado – BNP Paribas

| Natureza | Indexador | Categoria | | | | Valor de Custo | Valor Justo/Realização | | |
|---|------------------|-----------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|------------------------|----------------|---------------|
| | | Para Negociação | Até o vencimento | Indeterminado | De 1 até 5 anos | | Acima de 5 anos | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| Títulos para negociação | | | | | | | | | |
| Títulos Públicos Federais | | 107.754 | - | - | 106.492 | 1.262 | 102.285 | 107.754 | 73.059 |
| Letras Financeiras do Tesouro | Pública | 68.780 | - | - | 68.780 | - | 66.814 | 68.780 | 39.550 |
| Letras do Tesouro Nacional | Pública | 17.720 | - | - | 17.720 | - | 14.543 | 17.720 | 21.975 |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B | Pública | 18.880 | - | - | 17.618 | 1.262 | 18.554 | 18.880 | 8.831 |
| Operações Compromissadas | Pública | 2.374 | - | - | 2.374 | - | 2.374 | 2.374 | 2.703 |
| Crédito Privado e Depósitos | | 10.282 | - | - | 10.282 | - | 8.971 | 10.282 | 14.853 |
| Letras Financeiras | Privada CDI | 6.998 | - | - | 6.998 | - | 5.411 | 6.998 | 10.486 |
| Debêntures | Privada CDI | 3.284 | - | - | 3.284 | - | 3.560 | 3.284 | 4.367 |
| Derivativos | | 153 | - | - | 153 | - | 3.224 | 153 | 227 |
| Futuros | Privada | - | - | - | - | - | 1.955 | - | - |
| Swap | Privada CDI IPCA | (22) | - | - | (22) | - | 1.142 | (22) | (11) |
| Opções | Privada Ibovespa | 110 | - | - | 110 | - | 62 | 110 | 126 |
| Opções | Privada Dólar | 65 | - | - | 65 | - | 65 | 65 | 112 |
| Cotas de Fundos de Investimentos | | 1.841 | - | 1.841 | - | - | 1.841 | 1.841 | 1.865 |
| Brasil Oleo e Gas Excl FIDC CL | Privada | 964 | - | 964 | - | - | 964 | 964 | 952 |
| Chemical VIII Fidc Ind Petroquimica | Privada | 877 | - | 877 | - | - | 877 | 877 | 887 |
| Driver Br Two B Volks Fidc Fin Veic | Privada | - | - | - | - | - | - | - | 26 |
| Disponibilidades | | (26) | - | (26) | - | - | (26) | (26) | (29) |
| Total | | 120.004 | - | 1.815 | 116.927 | 1.262 | 116.295 | 120.004 | 89.975 |

(iii) Bradesco Fundo de Investimento Multimercado PrevCummins - Banco Bradesco S/A

| Natureza | Indexador | Categoria | | | | | Valor de Custo | Valor Justo/Realização | | |
|--|-----------|-----------------|------------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------------|----------------|---------------|
| | | Para Negociação | Até o vencimento | Indeterminado | De 1 até 5 anos | Acima de 5 anos | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | |
| Títulos para negociação | | | | | | | | | | |
| Títulos Públicos Federais | | | | | | | | | | |
| | | | 98.794 | - | - | 98.794 | 84.099 | 98.794 | 59.245 | |
| Letras Financeiras do Tesouro | Pública | | 70.970 | - | - | 70.970 | 56.275 | 70.970 | 43.383 | |
| Operações Compromissadas | Pública | | 27.824 | - | - | 27.824 | 27.824 | 27.824 | 15.862 | |
| Crédito Privado e Depósitos | | | | | | | | | | |
| | | | 18.587 | - | - | 13.554 | 5.033 | 17.398 | 18.587 | 14.628 |
| Letras Financeiras | Privada | CDI | 12.400 | - | - | 7.367 | 5.033 | 11.024 | 12.400 | 11.752 |
| Debêntures | Privada | CDI | 3.147 | - | - | 3.147 | - | 3.399 | 3.147 | 2.876 |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) | Privada | CDI | 1.020 | - | - | 1.020 | - | 975 | 1.020 | - |
| Notas Compromissadas (NC) | Privada | CDI | 2.020 | - | - | 2.020 | - | 2.000 | 2.020 | - |
| Cotas de Fundos de Investimentos | | | | | | | | | | |
| | | | 8.340 | - | 8.340 | - | - | 8.340 | 8.340 | 1.045 |
| Brad Institucional Fia BDR Nivel I | Privada | | - | - | - | - | - | - | - | 740 |
| Brad Global Fundo de Invest em Ações Invest no Exterior | Privada | | 1.265 | - | 1.265 | - | - | 1.265 | 1.265 | - |
| Chemical VIII Fidc Ind Petroquímica Sen | Privada | | 79 | - | 79 | - | - | 79 | 79 | 80 |
| Bram Fundo de Investimento em Ações IBRX Ativo | Privada | | 1.252 | - | 1.252 | - | - | 1.252 | 1.252 | - |
| Driver Br Two B Volks Fidc Fin Veic Sen | Privada | | - | - | - | - | - | - | - | 13 |
| Driver Brasil Three Banco Volkswagen Fidc Financ de Veículos | Privada | | 16 | - | 16 | - | - | 16 | 16 | 85 |
| Fidc Lojas Renner II Fin E Com Senior | Privada | | 126 | - | 126 | - | - | 126 | 126 | 127 |
| Brad H Fundo de Invest Multimercado Macro | Privada | | 5.368 | - | 5.368 | - | - | 5.368 | 5.368 | - |
| Fidc Bancos Emissores de Cartão de Crédito - STONE | Privada | | 234 | - | 234 | - | - | 234 | 234 | - |
| Disponibilidades | | | | | | | | | | |
| | | | (16) | - | (16) | - | - | (12) | (16) | (13) |
| Total | | | 125.705 | - | 8.324 | 112.348 | 5.033 | 109.825 | 125.705 | 74.904 |

(b) Parâmetros de avaliação pelo valor de mercado

Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido mensalmente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, em função da classificação dos títulos.

(c) Metodologia e critérios para avaliação dos riscos**Risco de Mercado**

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado das carteiras da Entidade é feito através do cálculo da divergência não planejada.

Risco de Crédito

Para o controle e avaliação do risco de crédito a Entidade utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante para a Entidade que mantém um percentual confortável de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata, evitando a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar os compromissos previdenciais no curto prazo.

Operacional

A Entidade registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implanta planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

Legal

Como forma de gerenciar o risco legal, a Entidade avalia todos os contratos junto a seus prestadores que participam do processo de Investimentos da Entidade além de garantir acesso às possíveis mudanças na regulamentação.

Sistêmico

Mesmo diante da dificuldade de gerenciar e avaliar o risco sistêmico, a Entidade procura buscar informações no mercado que a auxiliem nesta avaliação e tomar todas as medidas cabíveis sempre que identificar sinais de alerta no mercado.

(d) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (B3), por meio de custodiantes próprios dos gestores das carteiras de investimentos, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, BNP Paribas, Apex Capital, Oceana Investimentos e Guepardo Investimentos.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Retenções a recolher | 171 | 157 |
| Outras exigibilidades(*) | - | 138 |
| Total de Gestão Previdencial | <u>171</u> | <u>295</u> |

(*) refere-se à contribuição de patrocinadora recebida a maior em dezembro/2016, e regularizada em janeiro/2017.

6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Contas a pagar | | |
| Folha administrativa | 146 | 60 |
| Serviços de terceiros | 194 | 154 |
| | <u>340</u> | <u>214</u> |
| Retenções a recolher | 10 | 74 |
| Tributos a recolher | 6 | 6 |
| Total de Gestão Administrativa | <u>356</u> | <u>294</u> |

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a PREVCUMMINS apresentava uma contingência avaliada como possível a perda sendo essa uma ação de alvará judicial, de levantamento de saldo de conta de participante falecido, conforme processo nº 1008222-25.2015.8.26.0224, que tramita pela 5ª vara Cível de Guarulhos. O valor da causa está corrigido em dezembro/2017 e totaliza em R\$ 25 (R\$ 21 – em dez/2016). Escritório: Pereira Pulici Advogados.

7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Pis/Cofins | 1.026 | 967 |
| Total de Gestão Administrativa | <u>1.026</u> | <u>967</u> |

Trata-se de Ação Ordinária nº 2007.34.00.043193-0 de dezembro de 2007, que PREVCUMMINS moveu pleiteando provimento jurisdicional que desobrigue a Entidade de recolher as

contribuições do PIS e da COFINS e pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2001. O valor original de R\$ 620.721,31 foi atualizado em dezembro de 2017, através do extrato de movimentação dos depósitos judiciais, registrado contabilmente conforme quadro acima. O patrocinador do processo é Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela WILLIS TOWER WATSON, contratada pela PREVCUMMINS, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|---|----------------|----------------|
| Patrimônio Social | 373.705 | 345.420 |
| Patrimônio de Cobertura do Plano | 372.115 | 342.841 |
| Provisões matemáticas | 371.560 | 341.955 |
| Benefícios Concedidos | 120.877 | 111.135 |
| Contribuição Definida | 118.205 | 108.305 |
| Benefício Definido Estruturados em Regime Capitalização (*) | 2.672 | 2.830 |
| Benefícios Futuros Programados | 1.482 | 1.567 |
| Benefícios Futuros Não Programados | 1.190 | 1.263 |
| Benefícios a Conceder | 250.683 | 230.820 |
| Contribuição Definida | 250.683 | 230.820 |
| Equilíbrio Técnico | 555 | 886 |
| Resultados Realizados | 555 | 886 |
| Superávit Técnico Acumulado | 555 | 886 |
| Reserva de Contingência | 458 | 498 |
| Reserva Especial para Revisão do Plano | 97 | 388 |
| Fundos | 1.590 | 2.579 |
| Fundo Previdencial | 688 | 281 |
| Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar | 138 | 281 |
| Revisão do Plano | 550 | - |
| Fundo Administrativo | 902 | 2.298 |

(*) O saldo de benefício definido estruturado em Regime de Capitalização refere-se aos valores de benefícios futuros dos 10 beneficiários em gozo de benefícios de renda mensal vitalícia.

8.2 EQUILÍBRIO TÉCNICO

De acordo com o artigo 7º da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada pela Resolução CNPC nº 22/2015 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo contábil})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS tivemos em 2016:

| Limite máximo | Limite pela Fórmula | Menor limite |
|---------------|--------------------------------------|--------------|
| 25% | $10\% + (1\% \times 7,59) = 17,59\%$ | 17,59% |

No exercício de 2016, a duração do passivo do plano de benefícios foi de 7,59 anos, e conforme regra estabelecida pela CNPC 22 de 2015, o limite máximo para alocação e reserva de contingência passa a ser de 17,59% das provisões matemáticas. Sendo assim foi alocado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 498 e na Reserva Especial para Revisão do Plano o valor de R\$ 388.

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS tivemos em 2017:

| Limite máximo | Limite pela Fórmula | Menor limite |
|---------------|--------------------------------------|--------------|
| 25% | $10\% + (1\% \times 7,16) = 17,16\%$ | 17,16% |

Considerando que a duração do passivo apurada em 31/12/2017 do Plano de benefícios Prevcummins foi de 7,16 anos, o limite de 17,16% das provisões matemáticas passa a ser o valor máximo a ser alocado em Reserva de Contingência, sendo assim, foi alocado o valor de R\$ 458 e na Reserva Especial para Revisão do Plano o valor de R\$ 97.

8.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Para Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2017 e 2016, passa a ser obrigatória o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme o disposto no artigo nº 28 da Resolução CNPC nº 26/2008, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondentes à diferença entre o valor de tais títulos calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS, uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC nº 26/2008, não é aplicável.

8.4 FUNDOS

O Fundo da Gestão Previdencial (Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar) é constituído pela parcela do Saldo da Conta de Patrocinadora que for destinada ao pagamento de benefícios ou de institutos e poderá ser utilizado na forma prevista no plano de custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCUMMINS, observado o disposto na legislação vigente.

O Fundo Previdencial de Revisão do Plano foi estabelecido em 31/12/2017 no valor de R\$ 550. Sua constituição ocorreu de forma voluntária, dado que a Prevcummins optou pela realização da revisão facultativa do plano após o 2º ano consecutivo com formação de Reserva Especial. Em processos de distribuição de superávit, a legislação exige que o plano adote premissas mais conservadoras, o que levou à necessidade de deixar um saldo remanescente em Reserva Especial, no valor de R\$ 97.

O Fundo da Gestão Administrativo (Fundo Administrativo) corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas.

9. MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

| | Em 31 de dezembro de 2016 | Constituição no exercício | Em 31 de dezembro de 2017 |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Provisões matemáticas | | | |
| Benefícios Concedidos | 111.135 | 9.742 | 120.877 |
| Benefícios a Conceder | 230.820 | 19.863 | 250.683 |
| Total de provisões matemáticas | 341.955 | 29.605 | 371.560 |
| Superávit Técnico Acumulado | | | |
| Reserva de Contingência | 498 | (40) | 458 |
| Reserva Especial para Revisão do Plano | 388 | (291) | 97 |
| Total do Equilíbrio Técnico | 886 | (331) | 555 |
| Fundos | | | |
| Previdencial | 281 | 407 | 688 |
| Administrativo | 2.298 | (1.396) | 902 |
| Total de Fundos | 2.579 | (989) | 1.590 |

9.1 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Para apuração das provisões matemáticas de benefícios concedidos referentes à parcela de benefício definido do plano foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais | 2017 | | 2016 |
|--|----------------------------------|--|----------------------------------|
| Taxa Anual Real de Juros | 5,07% | | 4,5% |
| Indexador do Plano | INPC (IBGE) | | INPC (IBGE) |
| Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade | 97% | | 97% |
| Tábua de Mortalidade Geral | AT-2000 Basic Segregada por sexo | | AT-2000 Basic Segregada por sexo |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos | IAPB-57 | | IAPB-57 |
| Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas | Aposentado – cônjuge informado | | Aposentado – cônjuge informado |

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

Foi realizada em 2017 um estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº18/2006, a Portaria Previc nº 197/2015 e a Instrução nº 23/2015. Foram analisadas as hipóteses da Tábua de Mortalidade Geral, Tábua de Mortalidade de Inválidos, Crescimento Real do Benefícios e Fator de determinação do valor real ao longo do tempo.

Além disso, foi realizado em 2017 e 2016 o estudo de aderência da taxa real anual de juros para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18/2006 e na Instrução nº 23/2015. Nesse estudo, quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 50%, suporte para adoção da taxa real de juros de 5,07% a.a (2016 - 5,39% a.a.) para o Plano de Benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 186/2016 para esse plano (Limite inferior: 4,39% e limite superior: 6,67%). Assim, pode-se afirmar com o nível mínimo exigido de confiabilidade estatística a convergência da taxa real de juros de 5,07% a.a., condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Face ao exposto, a taxa real anual de juro de 5,07% foi selecionada para a avaliação atuarial anual referente ao exercício de 2017 (4,50% - 2016) por ser adequada às características da massa de participantes vinculados ao plano de benefícios, à rentabilidade projetada dos investimentos e ao fluxo das despesas.

O indexador utilizado pela PREVCUMMINS para a taxa anual de juros real é o INPC.

10. CRITÉRIO DE RATEIO

As despesas administrativas do Plano de Benefícios da PREVCUMMINS serão custeadas integralmente pelo plano, por se tratar de despesas específicas. As despesas poderão ser

distribuídas entre a gestão administrativa e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio no qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

11. EVOLUÇÃO DA QUOTA

A evolução do valor da cota do patrimônio, incluindo o fundo administrativo, bem como sua rentabilidade nos exercícios, são as seguintes:

| | Patrimônio social | Valor da cota Unitário R\$ | Rentabilidade no exercício % | Meta atuarial % (*) |
|--------------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------|
| Plano PREVCUMMINS | | | | |
| em 31/12/2017 | 373.705 | 167,41 | 10,05% | 6,66% |
| em 31/12/2016 | 345.420 | 152,12 | 15,40% | 11,38% |

(*) Meta Atuarial: INPC + 4,5% a.a. para 2017 e INPC + 4,5% a.a. para 2016.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº. 13, de 1º. de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCUMMINS em consonância com as boas práticas de governança vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e, em 2003 foi criado o Comitê de Investimentos para acompanhamento da gestão de riscos dos investimentos. Ainda foram elaborados o Manual de Governança, Código de Ética e Regimento Interno. A PREVCUMMINS contratou um sistema de monitoramento de riscos, o qual auxilia o Conselho Fiscal em suas funções de acompanhamento dos riscos e controles da Entidade.

14. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da PREVCUMMINS podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano. Conforme

consta na Política de Investimentos, vigente para o ano de 2017, são vedadas as aquisições de quaisquer títulos, inclusive títulos de crédito, de emissão das Patrocinadoras do Plano de benefício administrados pela PREVCUMMINS.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a PREVCUMMINS não mantém saldo decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

| Código | Conta | Valor |
|------------------|--|--------------|
| 1.2.2.3.00.00.00 | Participação no Plano de Gestão Administrativa | 902 |
| 2.3.2.2.02.00.00 | Participação no Fundo Administrativo do PGA | 902 |

15. EVENTOS SUBSEQUENTE

Na busca de melhorias contínuas, a direção da PREVCUMMINS irá implantar os perfis de investimentos em 2018. Já iniciamos o processo de divulgação e educação financeira aos participantes.

O regulamento do Plano de Benefícios Prevcummins foi aprovado em 12 de julho de 2017 conforme Portaria Previc nº 714 divulgada no Diário Oficial em 18 de julho de 2017.

RONALDO DE ANDRADE FLORIDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 061.341.788-70

ANGÉLICA ALVES DE ARAÚJO
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 842.785.958-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71